

MEMORIAL DESCRITIVO – APÊNDICE V AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo a fixação das condições técnicas gerais e específicas que serão obedecidas nos serviços de FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, bem como definição das obrigações e direitos da Prefeitura Municipal designada Contratante da empresa encarregada da execução dos serviços, designada Contratada.

Visto ao longo período sem prestação desta manutenção e visto a enorme variedade e particularidade de cada caso, resolveu-se montar uma equipe de construção e manutenção que agiria pontualmente resolvendo a cada questão particular, que burocraticamente desprenderia de grande tempo para serem levantados especificamente. Assim a prefeitura municipal resolve contratar uma equipe de mão-de-obra de manutenção especializada para cada caso, onde a mesma cede em prol de economia e da fiscalização de um engenheiro municipal para levantamento das necessidades e materiais que devem ser fornecidos pela contratante, assim como estar à disposição da contratada no local indicado quando for realizar os serviços.

Os serviços neste contrato serão executados de acordo com as necessidades exigidas, procedendo assim com o máximo aproveitamento e rendimento dos recursos, executando o contrato em todo ou em parte de acordo com o requisitado pelo responsável e pago conforme prazo mencionado no contrato após o ateste dos serviços.

Tendo cada medição, planilha de medição, um relatório fotográfico, diário de obra dos serviços prestados com espaços para assinatura do responsável técnico da empresa contratada, do fiscal do contrato e do secretário.

Recomenda-se o contrato da contratante com a contratada tenha prazo de 08 meses, mesmo sendo exercício da manutenção ou “serviço” com duração de 06 meses, para que todos os planejamentos como ordem de inícios, medições, empenhos e pagamentos ocorram com contrato vigente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A descrição de cada item consta em detalhes das composições dos itens EMOP utilizados na planilha orçamentária anexa.

Ao conjunto de funcionários da Prefeitura municipal designado Fiscalização, caberá tarefa de supervisão de serviços contratados.

Os serviços serão executados em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela Contratante conforme necessidades apresentadas.

São previstos 02 (dois) encarregados fornecidos pela contratada durante todo o contrato para conferência dos materiais entregues pela contratante mesmo não especificados nesse contrato que se baseia apenas em mão-de-obra e dos serviços passados pelo engenheiro municipal.

Os serviços devem ser realizados por profissionais capacitados, por empresa cadastrada junto ao CREA ou CAU.

A empresa deve cumprir todas as exigências legais quanto a segurança no local de trabalho.

Os materiais que serão fornecidos pela contratante são os equipamentos específicos auxiliares para execução do serviço. Estes serão fornecidos pela contratante como exemplo alugueis de martelete, alugueis de andaimes para pintor, caçambas e etc.

Toda mão-de-obra, EPI's e ferramentas manuais julgados necessários pela fiscalização como ferramentas individuais do profissional serão fornecidos pela contratada, como por exemplo: plaina elétrica para o carpinteiro de esquadrias, enxada, pá, carrinho de mão, cavadeira para os serventes, linhas, prumos, esquadros, martelos, marretas, alicates, colher de pedreiro, nível e borracha de nível para os pedreiros, máquinas de solda, escadas e outros assim procedendo para cada profissional requisitado. Nestes termos obriga-se a Contratada a retirar do local do serviço, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os materiais, equipamentos e mão de obra julgados pelo Contratante como inadequados, inservíveis, impróprios ou inconvenientes.

A Contratada deverá colocar um profissional responsável que esteja sempre disponível para contato com a Contratante, visando receber as ordens de serviço.

Qualquer trabalho parcial ou totalmente imperfeito, impugnado pelo Contratante, deverá ser imediatamente refeito pela Contratada, correndo o ônus exclusivamente por conta da Contratada. Assim sendo, ressalta-se a importância de profissionais qualificados nos quadros técnicos da empresa como forma de garantir a boa qualidade na execução dos serviços.

Todas as contratações devem seguir o limite dos pisos salariais vigentes para o município de Santo Antônio de Pádua ou região, bem como todos os encargos e ônus adicionais trabalhistas, a cargo da contratada, com possível rescisão contratual caso não cumprido.

Estas especificações contidas neste memorial, no termo de referência e juntamente com todas as normas citadas, farão parte integrante do contrato de execução, valendo como se fossem transcritas no termo de ajuste, fazendo parte do processo licitatório.

A Contratada deverá fornecer acesso a Contratante aos meios de comunicação via telefone, e-mail e WhatsApp para comunicação de ordem de serviços.